



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0011/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A RELOCAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento do termo aditivo ao contrato, entre a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Fabio da Silva França, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, S/N - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 044.888.314-78, Carteira de Identidade nº 6584822 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65., II. b) da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2018, Pregão Presencial nº 001/2018 com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde, incluído os Veículos da Educação FME. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este quarto termo de aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 24 de Janeiro de 2018, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde, incluído os Veículos da Educação FME. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2018, com objeto Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde, incluído os Veículos da Educação FME.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 02 de Janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FABIO DA SILVA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
044.888.314-78

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30